



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)

3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

email - prefeituraferreiros@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inclui-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 23/02/2021

Presidente

Ferreiros, 05 de fevereiro de 2021.

Aprovado em Votação Única

Em 23/02/2021

Presidente

A SANÇÃO

Em 23/02/2021

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

A comissão de Justiça e Redação
para apresentar parecer
Em 17/02/2021
Presidente

A comissão de Finanças e
Orçamento para apresentar parecer
Em 17/02/2021
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)

3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

email - prefeituraferreiros@hotmail.com

JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei 02/2021

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 02/2021 Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE.

Tal medida visa garantir a adequação por parte Municipal, as determinações emanadas pela Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Observem que referido projeto de lei visa única e exclusivamente a garantir um piso maior a específicas categorias de servidores públicos da saúde, em consonância com o que dispõe a Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018. Visando valorizar e incentivar estes profissionais.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes desta Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, sob regime de URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito